



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 025/2024-P

Dois Córregos, 09 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

De plano é importante salientar que o crédito em questão não representa aumento de despesa com pessoal.

O que se está promovendo é a suplementação de dispêndios com despesas variáveis, anulando-se despesas fixas.

Essa modificação orçamentária está sendo operada, porque com a mudança do Sistema Betha, utilizado pela prefeitura, neste exercício, foram alteradas as classificações de Incentivo à Dedicção Exclusiva, Diárias (Lei 4.458/2018), Gratificação, pelo exercício de Função Atividade Gratificada.

Nesse passo se faz necessária a alteração das fontes orçamentárias, de **"Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil"** para **"Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil"** sem que, repita-se, haja qualquer aumento de despesa em relação às atividades estabelecidas no Orçamento.

Com essas ponderações e nada mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 54/2024

DATA: 09/02/2024 - HORA: 09:55

Projeto de Lei 25/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

Chave: 7EAFE



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 2024
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

04.01 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

041220002.2.171 - Manutenção da Secretaria de Orçamento e Gestão

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F. 47).....R\$ 20.000,00

05.01 - SECRETARIA DE FAZENDA

041230002.2.185 - Manutenção e Coordenadoria da Dívida Ativa

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F. 70).....R\$ 10.000,00

041230002.2.212 - Manutenção da Tesouraria

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F. 88).....R\$ 8.000,00

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.173 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.106).....R\$ 20.000,00

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.011 - Manutenção e Fiscalização do Trânsito

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.129).....R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123640005.2.119 - Ensino Superior a Distância
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.229).....R\$ 8.000,00
08.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
123660005.2.013 - Manutenção do Ensino SUPLETIVO
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.247).....R\$ 8.000,00
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.250).....R\$ 60.000,00
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.253).....R\$ 50.000,00
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.256).....R\$ 50.000,00
11.01 - SECRETARIA DE SAUDE
103010006.2.218 - Manutenção da Farmácia Municipal
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.360).....R\$ 20.000,00
103010006.2.219 - Manutenção do Setor de Transporte de Saúde
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.366).....R\$ 100.000,00
103040006.2.084 - Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.345).....R\$ 20.000,00
13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
185410009.2.178 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.442).....R\$ 15.000,00
16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
041220004.2.181 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.483).....R\$ 22.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

04.01 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

041220002.2.171 - Manutenção da Secretaria de Orçamento e Gestão

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F. 45).....R\$ 20.000,00

05.01 - SECRETARIA DE FAZENDA

041230002.2.185 - Manutenção e Coordenadoria da Dívida Ativa

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil(F. 68).....R\$ 10.000,00

041230002.2.212 - Manutenção da Tesouraria

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F. 86).....R\$ 8.000,00

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.173 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.104).....R\$ 20.000,00

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.011 - Manutenção e Fiscalização do Trânsito

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.127).....R\$ 10.000,00

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123640005.2.119 - Ensino Superior a Distância

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.227).....R\$ 8.000,00

08.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.248).....R\$ 100.000,00

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.251).....R\$ 30.000,00

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.254).....R\$ 38.000,00

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.218 - Manutenção da Farmácia Municipal

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.358).....R\$ 20.000,00

103010006.2.219 - Manutenção do Setor de Transporte de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.364).....R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

103040006.2.084 - Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P.
Civil.....(F.343).....R\$ 20.000,00
13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
185410009.2.178 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P.
Civil.....(F.440).....R\$ 15.000,00
16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
041220004.2.181 - Manutenção da Secretaria de
Desenvolvimento Econômico
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P.
Civil.....(F.481).....R\$ 22.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

